

PORTARIA Nº. 480/ 2019

OBJETIVO: Operação verão.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: José Roberto Farias de Oliveira

MATRÍCULA: 72389/1 / Agente de Artes Práticas;

Origem: BELÉM - PA Destino: SALVATERRA - PA.

DIÁRIA: 4.5 (Quatro e meia) PERÍODO: 11/07/2019 a 15/07/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 086/ 2019

OBJETIVO: Disposição de perito..

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Manoel Adalberto Matos de Oliveira

MATRÍCULA: 3312046/2 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 11 (Onze) PERÍODO: 11/03/2019 a 22/03/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 457729**OUTRAS MATÉRIAS****(Processo: 2018/341840)****FRACASSO DE LICITAÇÃO**

No uso das atribuições que me são conferidas, e nos termos do art. 10, inciso II do Decreto Estadual nº 2.069/2006, homologo a decisão que declarou fracassado o Pregão Eletrônico Nº 006/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 SONDAS MULTIPARÂMETROS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA COM SERVIÇO DE TREINAMENTO, para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 458420

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 173/2019– CGD/PAD/DIVERSAS, de 22/07/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2019-Com. de PAD, de 22.07.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Márcio Luiz Araújo Bittencourt, no qual solicita e justifica a prorrogação do prazo para a realização de atos processantes, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/249387.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Comissão composta pelos servidores Márcio Luiz Araújo Bittencourt, matrícula nº 57202609/2, Teliane Cristina de Almeida Monteiro, matrícula nº 57175605/1 e Rita de Cássia Varella Pinheiro, matrícula nº 57194031/1, para que seja dada continuidade ao processo administrativo disciplinar e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 20/2019–CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.880, Edição de 24.05.2019;

II – ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de julho de 2019;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 458262**PORTARIA Nº 2579/2019-DAF/CGP, de 25/07/2019.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante no Requerimento, datado de 23/07/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 2500/2019-DAF/CGP, que concedeu ao servidor ELIANGELO SIQUEIRA GAMBOA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201633/1, lotado na CIRETRAN "A" de Santarém, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, onde se lê período de 01/08 a 29/09/2019, leia-se no período de 07/08 a 05/10/2019, referentes ao triênio 2011/2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

(Republicado por incorreção no DOE 33.933, de 26/07/2019)

Protocolo: 458397

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 321/2019 de 24 de julho de 2019**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/347158 e Atestado Médico de 18/07/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário Danilo Silva Costa, matrícula 5899971/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo lotado na Coordenadoria de Licitação no período de 18/07 a 01/08/2019, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 458254**DIÁRIA****PORTARIA Nº 325/2019, de 26 de julho de 2019**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019-DMK/FUNTELPA, de Solicitação de Diárias de 23/07/2019, contidos no Processo nº 2019/346.247 de 25/07/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 03 e ½ (três e meia) diárias, ao Sr. MIGUEL MENDES BARBOSA NETO, Matrícula Funcional nº 5947392/1, ocupante do cargo de Diretor de Marketing e Captação, para custear despesas com viagem aos Municípios de Santarém e Juruti, no período de 26 a 29/07/2019, com o objetivo de participar de reunião com o prefeito de Santarém e acompanhamento da transmissão do Festival de Juruti.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 458355

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE PRORR. Nº 24/2019-GAB/SIND.****Belém, 26 de julho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 32/2019-GAB/SIND de 26 de junho de 2019, publicada no DOE nº 33.905 de 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 382/019, de 12 de julho de 2019, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC